



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 119/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos portões automáticos dos Edifícios Sede, Almoxarifado e Depósito de Urnas do TRESC, e dos Cartórios Eleitorais de Florianópolis e de São José, autorizado pelo Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 48 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 12.531/2019 (Pregão n. 006/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Metalúrgica GR EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa METALÚRGICA GR EIRELI, estabelecida na Rua Heriberto Hulse, n. 198, Barreiros, São José/SC, CEP 88111-100, telefone (48) 3246-8105, e-mail contato@metalurgicagr.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 00.200.500/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Gilberto João Rech, inscrito no CPF sob o n. 501.073.809-00, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 005/2018 fica prorrogado até 30/09/2020.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 29 (vinte e nove) meses e 6 (seis) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 005/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e

contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

GILBERTO JOÃO RECH
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS